

REQUERIMENTO Nº , DE 2021
(Do Sr. DIEGO GARCIA)

Requer a desapensação do
Projeto de Lei nº 3004/2021 do
Projeto de Lei nº 5077/2016

Senhor presidente:

Nos termos do que dispõe o art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a desapensação do Projeto de Lei nº 3004/2021 do Projeto de Lei nº 5077/2016.

JUSTIFICAÇÃO

O PL 3044/2021 trata da instituição do mês de outubro como Mês Nacional da Conscientização da Síndrome de Rett, com a realização, pelo poder público, de campanhas de disseminação de informações sobre a Síndrome de Rett com especial destaque aos seus impactos sociais nos pacientes e suas famílias e na convivência com a sociedade, tendo como principal objetivo conscientizar a população sobre a inclusão e promover a discussão de alternativas para aumentar a visibilidade social das pessoas com Síndrome de Rett.

O PL 5077/2016, por sua vez, almeja criar a Política Nacional de Conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Rett. Trata-se de uma política pública robusta, com alcance nas três esferas federativas, que compreende, dentre outras, as seguintes ações:

I – divulgação e esclarecimento dos profissionais de saúde, com ênfase nos pediatras, quanto às características da enfermidade, seu quadro sintomático, diagnóstico diferencial e os cuidados gerais requeridos pelas portadoras;

II – direcionamento de todas os portadores para centros de referência em neurologia;



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Garcia
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216681308300>



* C D 2 1 6 6 8 1 3 0 8 3 0 0 *

III – capacitação dos laboratórios de genética clínica para o diagnóstico da Síndrome de Rett;

IV – criação de grupos de apoio e orientação aos pais e responsáveis de pacientes de Síndrome de Rett;

V – incentivo à pesquisa clínica.

Assim, os dois PLs tratam de assuntos diferentes. Um visa apenas a instituição de um mês de conscientização da doença de Rett, enquanto o outro almeja criar uma Política Pública robusta, que envolve as três esferas federativas e o Sistema Único de Saúde, com o objetivo de oferecer efetivo diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos pacientes portadores da Síndrome de Rett.

Desse modo, com o objetivo de se obter maior agilidade na tramitação do Projeto de Lei nº 3004/2021, solicito sua desapensação do Projeto de Lei nº 5077/2016, por tratarem de matérias que, embora guardem certa relação, são distintas.

Sala das Sessões, em de de 2021.

DIEGO GARCIA

Deputado Federal – PODEMOS/PR



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Garcia
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216681308300>



* C D 2 1 6 6 8 1 3 0 8 3 0 0 *